PRECATO II FIDC NP – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 45.207.034/0001-90

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Vórtx DTVM Ltda
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	TAG Investimentos Ltda.
Data de Registro:	27/03/2022	**Custodiante:**	Vórtx DTVM Ltda
Subclasses	Sênior / Subordinada	**Consultores Especializados:**	SEG Investimentos em Direitos Creditórios Ltda e TAG Capital Consultoria Ltda

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios** – Em até 180 dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,0% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, desde que a Administradora e a Gestora apresentem motivos que justifiquem a prorrogação. Os Direitos Creditórios poderão ser adquiridos pela Classe, por meio de aquisição no mercado primário ou no mercado secundário, seja privado, em bolsa de valores, balcão organizado ou não organizado, observado o disposto na legislação aplicável. **Ativos Financeiros –** A parcela do Patrimônio Líquido da Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios ou em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes Ativos Financeiros, a exclusivo critério da Gestora: i. moeda corrente nacional; ii. títulos públicos federais; iii. ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; iv. operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos nas alíneas "i" e "ii"; e v.cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos;
Critérios de Elegibilidade:	A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, conforme aplicável: I. o Direito Creditório deverá ser representado por (i) um Precatório já expedido ou cujos cálculos já estejam homologados por decisão transitada em julgado; ou (ii) um RPV com decisão transitada em julgado, cujos cálculos já estejam homologados ou cujo valor já tenha sido apresentado pelo Devedor, respeitando o limite máximo de 60 salários mínimos; II. a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou particular, neste último caso, deverão as partes providenciar o reconhecimento de firma por autenticidade e com assinatura de duas testemunhas, sendo que no mesmo ato, o Cedente deverá assinar uma escritura pública declaratória da cessão, acompanhados de declaração de que não consta a indisponibilidade de bens em nome do Cedente, conforme atestado pelo tabelião, por meio da Central de Indisponibilidade de Bens; III. os Direitos Creditórios poderão estar vencidos ou não;
Condições de Cessão:	Previamente à aquisição pelo Fundo dos Direitos Creditórios deverá ser verificada pela Consultoria Especializada as seguintes condições de cessão: I. não poderá ser adquirido Direito Creditório (i) se houver ação rescisória já ajuizada para discussão do crédito representado pelo Precatório, comprovando sua inexistência, se for o caso; e/ou (ii) se houver qualquer matéria que possa ensejar o ajuizamento de ação rescisória para discussão do referido Precatório; II. o Direito Creditório deverá ser representado exclusivamente por precatórios federais, podendo ou não ter natureza alimentar, sendo preferível precatórios alimentares, que deverão representar, no mínimo, 70,0% da carteira do Fundo; III. a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou particular, neste último caso, deverão as partes providenciar o reconhecimento de firma por autenticidade e com assinatura de duas testemunhas , sendo que no mesmo ato, o Cedente deverá assinar uma escritura pública declaratória da cessão, acompanhados de declaração de que não consta a indisponibilidade de bens em nome do Cedente, conforme atestado pelo tabelião, por meio da Central de Indisponibilidade de Bens; IV. cada Direito Creditório passível de aquisição pelo Fundo deve estar livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, não podendo representar, individualmente, na Data de Aquisição e a partir do 3º mês de operação, valor superior a 5,0% do valor do Patrimônio Líquido do Fundo.
Benchmark:	Cotas Seniores: CDI + 6,0% a.a.
Subordinação:	Relação Mínima de Subordinação: 25,0% do PL Relação Mínima de Subordinação Júnior: 5,0% do PL
Nº de Cotistas (set/24):	Subordinadas: 15

Regulamento: 28/ago/2024

Ratings

Classe / Série	3T24 (Atual)	2T24	1T24	Mai/22 (Inicial)
Sênior 1ª Emissão	Encerrado	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável	**brA**(sf) Estável
Mezanino	Encerrado	Encerrado	Encerrado	**brBBB-**(sf) Estável
Subordinada Júnior	Retirado	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável

Validade do Rating: 13/jun/2025

Analistas

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de outubro de 2024, afirmou e retirou o rating 'brBB+(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Precato II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Precato II FIDC NP / Fundo).

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 23 de março de 2022 e ao final de set/24 mantinha R$ 23,2 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, enquanto as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino foram liquidadas.

A retirada da Subclasse de Cotas Subordinada Júnior do Precato II FIDC NP se deu em razão do encerramento do contrato comercial e, portanto, indica o término da cobertura analítica com esta agência.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24) e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	126.508	128.037	128.609	122.878	123.610	102.287	89.733	79.555	41.513	39.606	28.926	24.795
Créditos Vencidos	724	724	724	724	724	724	724	269	269	2.083	333	333
Total Dir. Creditórios	**127.232**	**128.761**	**129.333**	**123.602**	**124.334**	**103.011**	**90.457**	**79.824**	**41.782**	**41.689**	**29.259**	**25.128**
Títulos Públicos	2.604	6.567	3.380	7.032	3.539	4.283	3.446	4.677	2.263	7.463	824	1.612
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Tesouraria	3	2	4	2	5	4	5	2	1	2	2	2
Total Geral da Carteira	**129.839**	**135.329**	**132.717**	**130.635**	**127.878**	**107.297**	**93.909**	**84.503**	**44.046**	**49.154**	**30.085**	**26.742**
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PL	**131.856**	**134.017**	**131.450**	**127.268**	**96.433**	**67.933**	**53.581**	**42.359**	**32.406**	**25.760**	**26.448**	**23.241**

Fonte: Vortx DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	95,9%	95,5%	97,8%	96,6%	128,2%	150,6%	167,5%	187,8%	128,1%	153,7%	109,4%	106,7%
Créditos Vencidos	0,5%	0,5%	0,6%	0,6%	0,8%	1,1%	1,4%	0,6%	0,8%	8,1%	1,3%	1,4%
Total Dir. Creditórios	**96,5%**	**96,1%**	**98,4%**	**97,1%**	**128,9%**	**151,6%**	**168,8%**	**188,4%**	**128,9%**	**161,8%**	**110,6%**	**108,1%**
Títulos Públicos	2,0%	4,9%	2,6%	5,5%	3,7%	6,3%	6,4%	11,0%	7,0%	29,0%	3,1%	6,9%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**98,5%**	**101,0%**	**101,0%**	**102,6%**	**132,6%**	**157,9%**	**175,3%**	**199,5%**	**135,9%**	**190,8%**	**113,8%**	**115,1%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Vortx DTVM

Composição da Carteira (R$ Mil)

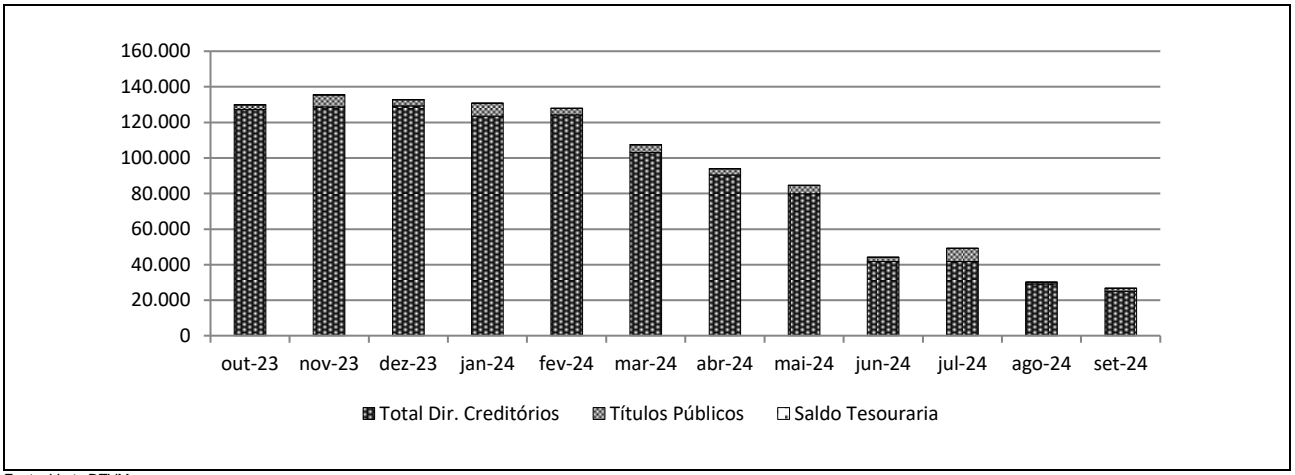

Fonte: Vortx DTVM

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/24	0	0	0	0	0	0	18.648	1	23.241	100,0%	100,0%	23.241
30/8/24	0	0	0	0	0	0	18.648	1	26.448	100,0%	100,0%	26.448
31/7/24	0	0	0	0	0	0	18.648	1	25.760	100,0%	100,0%	25.760
28/6/24	81.976	0	6.242	0	0	0	18.648	1	26.163	80,7%	80,7%	32.406
31/5/24	81.976	0	16.053	0	0	0	18.648	1	26.305	62,1%	62,1%	42.359
30/4/24	81.976	0	27.752	0	0	0	18.648	1	25.830	48,2%	48,2%	53.581
28/3/24	81.976	1	44.230	0	0	0	18.648	1	23.703	34,9%	34,9%	67.933
29/2/24	81.976	1	64.979	21.995	0	8.243	18.648	1	23.211	24,1%	32,6%	96.433
31/1/24	81.976	1	84.993	21.995	1	20.006	18.648	1	22.270	17,5%	33,2%	127.268
29/12/23	81.976	1	90.186	21.995	1	22.138	18.648	1	19.126	14,6%	31,4%	131.450
30/11/23	81.976	1	90.462	21.995	1	24.768	18.648	1	18.788	14,0%	32,5%	134.017
31/10/23	81.976	1	89.225	21.995	1	24.375	18.648	1	18.256	13,8%	32,3%	131.856

Fonte: Vortx DTVM

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

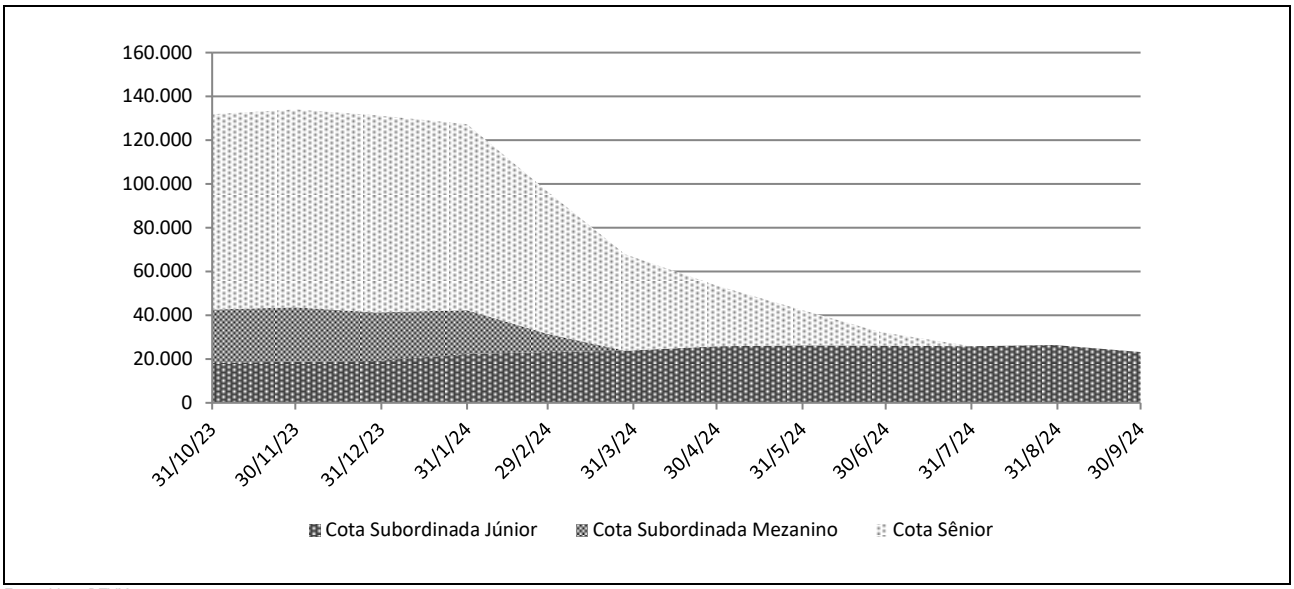

Fonte: Vortx DTVM

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	0,00	0,00	12,94	0,00	0,00	8,38	-0,82	-98,58	232,35
ago-24	0,87	10,13	0,00	0,00	12,94	0,00	0,00	8,38	2,67	307,78	235,11
jul-24	0,91	9,18	0,00	0,00	12,94	0,00	0,00	8,38	-1,54	-169,93	226,39
jun-24	0,79	8,20	1,26	159,26	12,94	0,00	0,00	8,38	37,92	4.810,25	231,50
mai-24	0,83	7,35	1,32	159,07	11,54	0,00	0,00	8,38	13,52	1.623,88	140,36
abr-24	0,89	6,47	1,40	158,04	10,08	0,00	0,00	8,38	31,39	3.537,40	111,73
mar-24	0,83	5,53	1,30	156,48	8,56	0,00	0,00	8,38	18,98	2.281,98	61,15
fev-24	0,80	4,66	1,25	155,74	7,16	1,46	182,43	8,38	4,23	528,21	35,44
jan-24	0,97	3,83	1,48	153,31	5,85	1,73	178,94	6,82	16,44	1.700,28	29,95
dez-23	0,89	2,83	1,36	152,52	4,30	1,59	177,66	5,01	1,80	201,05	11,61
nov-23	0,92	1,92	1,39	151,30	2,90	1,61	175,86	3,36	2,91	318,17	9,63
out-23	1,00	1,00	1,49	149,32	1,49	1,73	173,02	1,73	6,53	654,48	6,53

Fonte: Vortx DTVM

Rentabilidade Acumulada (Em %)

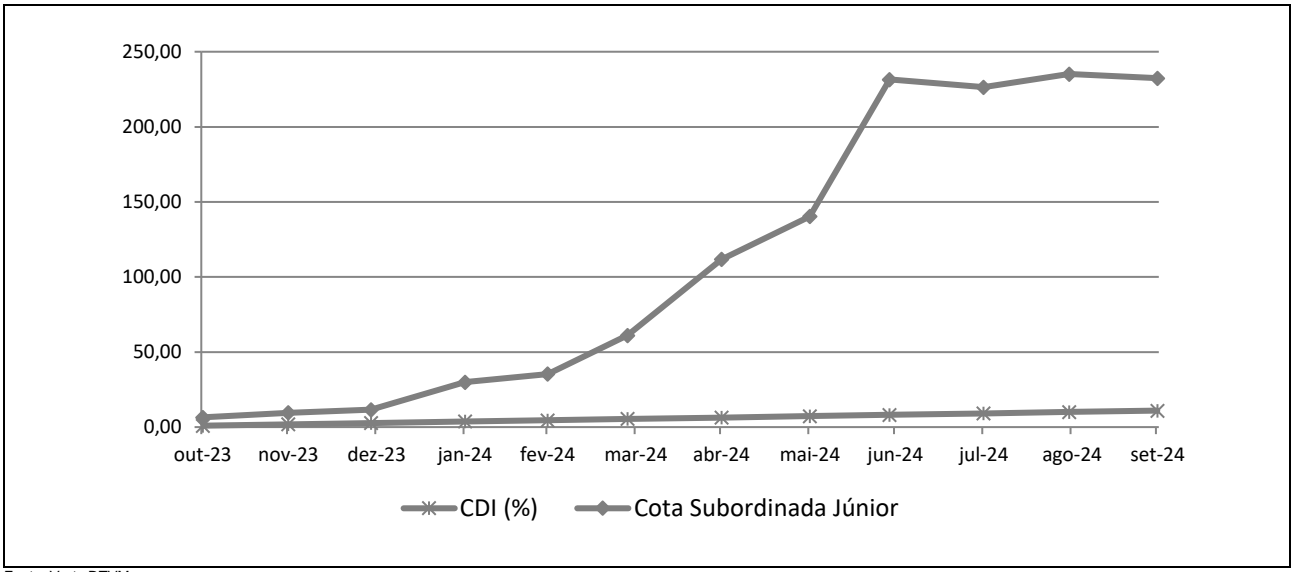

Fonte: Vortx DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela retirada da classificação de risco de crédito da 1ª emissão de Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Júnior do Precato II FIDC NP se reuniu, via teleconferência, no dia 30 de outubro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20241030-5.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Vórtx DTVM (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária; e iii) relatório trimestral.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a TAG Investimentos Ltda, não obstante atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de outubro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**